

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA,**  
Av. Lago Azul s/n - Centro Água Azul do Norte - PA,

Lei nº 134/2000

Dispõe sobre Crédito Adicional  
(Suplementar) e dá outras providencias.

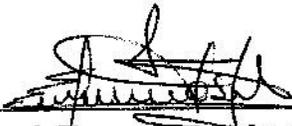
O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprova e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado Suplementar, nos termos dos Artigos 74 da Lei 4.320/64, em 70% (setenta) por cento calculado sobre a Despesas Geral fixada pelo Orçamento vigente.

Art. 2º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora aberto correrão á conta de recursos disponíveis, pelo Município, tendo como fonte de recursos a Anulação parcial de dotações, Excedente de Arrecadação Superávit Financeiro:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA 19 de dezembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal